



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.131/86

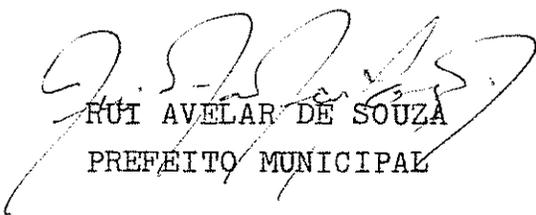
"Dispõe sobre denominação de uma rua".

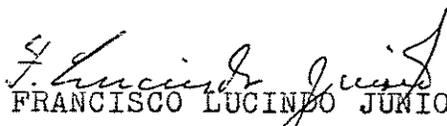
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua CARLOS ANTONIO CANDIDO a Rua recentemente aberta em frente ao Estádio Bela Vista de propriedade do Santa Cruz Esporte Clube.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 24 DE JUNHO DE 1986.

  
RUI AVELAR DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
FRANCISCO LUCINDO JUNIOR  
CHEFE DE GABINETE.

